



Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 507/91

RESOLUÇÃO CMDCA Nº.: 004 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação de Projetos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 507 de 1991;

Considerando a decisão plenária virtual, ocorrida em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de setembro 2020, conforme registro em ata desse Conselho:

Considerando o Decreto de nº 763 de junho de 1992 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos presentes o Projeto da Associação Adelino de Carvalho "Projeto Boa Nova" totalizando um valor de R\$ 94.300.00 (noventa e quatro mil e trezentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 5 días do mês de outubro de dois mil e vinte.

Ilza Divina Martins Ribeiro Ilza Divina Martins Ribeiro Presidente

Cous Would gos picerios da Cusuda 3. munic. 243 xnorns e do Adolescente de Ipameri